

Autografo n: 3/64

Projto de Lei n: 3/64

Lei n: 439

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Gregorio Telles" a rua com denominação que parte da Alameda da Paz, nos fundos da Santa Casa de Misericórdia na Vila Real, terminando em terras de propriedade do senhor Benedito Variani.

Artigo 2º - A placa de nomenclatura conferirá os seguintes dizeres: "Rua Gregorio Telles - 5-3-1885 - 2B-1-1959".

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei conferirá com rigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 28 de fevereiro de 1964. a.s. Alcides Prado Laceta, presidente. José D'Almeida Castanhas - 1º secretário. Eu Sydney Abranches Ramos, Diretor da Secretaria Municipal. Nada mais há na presente lei que para aqui - fei bom e fielmente, transcrita. Paulo